



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município,

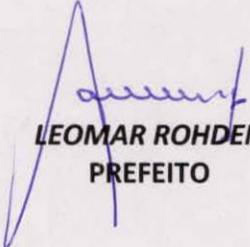
Considerando a Recomendação Administrativa nº 01/2023, recebida da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de marechal Cândido Rondon, resolve e **DECRETA:**

Art. 1º Fica anulada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022, decorrente do Pregão Eletrônico para Fins de Registro de Preços nº 146/2022, na qual foi celebrado contrato com a empresa CLAUDES MARILENE DILLENBURGER FERREIRA MEI, inscrita no CNPJ nº 35.911.875/0001-20.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 27 de janeiro de 2023.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2703*
de *27/02/23* FL. *1*
Visto *[assinatura]*